



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

*Acrescenta os parágrafos primeiro e segundo
ao Art. 64 do Regimento Interno da Câmara
de Anchieta e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º O Art. 64 do Regimento Interno da Câmara de Anchieta passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art. 64

§ 1º As Comissões Permanentes deverão ser reunir todas quartas feiras, as 14h, no Plenário da Câmara Municipal. (AC)

§ 2º Todas as reuniões das Comissões Permanentes deverão ser transmitidas ao vivo pela Internet. (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 22 de fevereiro de 2019.

RENATO LORENCINI
VEREADOR

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS
VEREADOR

RICHARD OTONI COSTA
VEREADOR

TÁSSIO E. FRANCO BRUNORO
VEREADOR

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de alteração no Regimento Interno desta Casa visa suprir uma falha de omissão deste mesmo Regimento quanto ao funcionamento das Comissões Permanentes e garantir a aplicação do princípio da publicidade na administração pública, assim como o direito do cidadão à informação e à participação no debate de políticas públicas.

Ao contrário do que normatiza para as Sessões Plenárias, o Regimento Interno em sua seção sobre o “Funcionamento das Comissões Permanentes” trata apenas das hipóteses em que as reuniões destas Comissões não podem acontecer, mas não trata de quando e como elas devem ser publicitadas.

Então a presente propositura grava no Regimento Interno a prática já consolidada nesta Casa quanto ao dia e hora destas reuniões, mas também busca garantir sua publicidade e o direito do cidadão ao exigir sua transmissão ao vivo por um tipo de canal de comunicação que permite sua aplicação sem a necessidade de despesas financeiras adicionais.

Desta feita, contamos com a sabedoria dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta matéria.

Plenário Urias Simões dos Santos, 22 de fevereiro de 2019.

RENATO LORENCINI
VEREADOR

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS
VEREADOR

RICHARD OTONI COSTA
VEREADOR

TÁSSIO E. FRANCO BRUNORO
VEREADOR

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
VEREADORA